

07-01-2020
Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA(DAF)

ASSUNTO: Minuta de Protocolo - Futebol de Praia	INFORMAÇÃO N.º	8/DAF/2020
	NIPG	154/20
	DATA:	2020/01/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
07-01-2020

Walter Chicharro



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Venho anexar a minuta de protocolo, que incorpora a realização de 4 eventos de futebol de praia, a saber:

- EURO CHALLENGE CUP 2020;
- EURO WINNERS CUP NAZARÉ 2020;
- EURO BEACH SOCCER LEAGUE 2020; e
- EURO BEACH SOCCER CUP NAZARÉ 2020;

Solicitando que a mesma seja submetida à apreciação e votação do Executivo Camarário.

À consideração superior.

A Chefe da DAF
Helena Pola





Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

DO EURO CHALLENGE CUP 2020, EURO WINNERS CUP NAZARÉ 2020, EURO BEACH SOCCER LEAGUE 2020 e EURO BEACH SOCCER CUP NAZARÉ 2020

Este Acordo de Colaboração (adiante designado como "Acordo") é celebrado entre os seguintes outorgantes:

PRO BEACH SOCCER, SL (doravante denominada "PBS"), com sede em Sant Sadurni d'Anoia, (Barcelona), Calle Marc Mir, 3 Barcelona, Espanha e NIF: 62248968, representada pelo Vice-Presidente, Gabino Renales;

e o

MUNICÍPIO DA NAZARÉ (doravante denominado "Município"), autarquia local, com sede na Av. Vieira Guimarães, Nazaré, Portugal, e NIF 507 012 100, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro;

e os

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ (doravante denominado "Serviços Municipalizados"), com sede na Av. Vieira Guimarães, Nazaré, Portugal, e NIF 680 017 399, representada pelo Vogal do Conselho de Administração, Manuel António Águeda Sequeira;

e a

NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva de direito privado com natureza municipal, (doravante denominada "Nazaré Qualifica"), com sede na Rua da Praia do Norte, Centro de Alto Rendimento de Surf, Nazaré, Portugal, e NIF 507 571 053, representada pelo Vogal do Conselho de Gerência, José Joaquim Légua Bem;



Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

CONSIDERANDO QUE:

A. A PBS, enquanto fundadora, detém todos os direitos (propriedade intelectual, promoção, publicidade, marketing e outros direitos de exploração comercial), know-how e título dos eventos desportivos conhecidos e classificados como:

- **EURO CHALLENGE CUP**
- **EURO WINNERS CUP NAZARÉ**
- **EURO BEACH SOCCER LEAGUE**
- **EURO BEACH SOCCER CUP NAZARÉ**

Os dois primeiros eventos são constituídos por um só torneio exclusivo que reúne todos os vencedores dos Campeonatos Europeu de Futebol de Praia 2019, bem como o vencedor da edição anterior deste Evento e o Clube Local de Futebol de Praia, tanto em competições masculinas como femininas; os dois segundos são competições masculinas e femininas de seleções nacionais europeias e é uma etapa de qualificação para a competição final europeia de seleções nacionais.

B. O Município da Nazaré, considerando o enorme sucesso das três edições anteriores, não só a nível desportivo e de promoção da Nazaré, mas acima de tudo pela dinamização económica, deseja acolher as edições de 2020 dos referidos eventos; e

C. Os Serviços Municipalizados e a empresa Nazaré Qualifica têm todo o interesse, no âmbito das respetivas atribuições legais e estatutárias, no desenvolvimento deste evento na Nazaré. Mais concretamente, na dinamização económica do concelho através do aumento do consumo da água e aumento no fluxo nos transportes urbanos, no caso dos Serviços Municipalizados, e no aumento da faturação do estacionamento e na divulgação da marca Praia do Norte no caso da Nazaré Qualifica.

Por conseguinte os outorgantes do presente Acordo concordam com os termos e seguintes condições:

1. DEFINIÇÕES

"Eventos": EURO CHALLENGE CUP, EURO WINNERS CUP, Euro Beach Soccer League e Euro Beach Soccer Cup.

"Promotor": é o Município da Nazaré/Câmara Municipal.



Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

"Fan Zone": área de entretenimento, localizada junto ao estádio da praia, com atividades promovidas pelos patrocinadores dos eventos e uma secção de alimentos e bebidas;

"Território de Origem": significa o território atribuído à vila Anfitriã em que o Evento deve ocorrer e ser realizado pelas partes. Para efeitos do presente acordo, o território de origem atribuído à cidade anfitriã é Portugal;

"Clube de Futebol de Praia Local": significa o Clube de Futebol de Praia que representa O Município da Nazaré - Nazaré, devidamente reconhecido pela Federação Nacional de Futebol do Território de Origem, no caso deste Acordo, a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão".

"Plano TV": o layout e as informações técnicas que compõem parte do know-how para filmar e produzir imagens em relação ao Evento.

"Terms and Conditions document": Significa a lista que define as condições a cumprir para as infraestruturas do Evento e que contém todos os requisitos e instruções operacionais e de logística.

"Manual de Operações": Significa o manual que define os padrões para as infraestruturas do Evento e contém todos os requisitos e instruções operacionais.

"Manual de Entretenimento": significa as sugestões e diretrizes a serem seguidas para todas as questões relacionadas ao entretenimento envolvendo o Evento.

2. DURAÇÃO DO ACORDO

O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor até a conclusão dos eventos, ou até que todas as obrigações financeiras previstas neste contrato sejam cumpridas.

3. REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

3.1. Os eventos terão lugar na Nazaré e estão programados para ocorrerem de 29 de maio a 7 de junho de 2020 e nos dias 10 a 12 de julho de 2020, precedidos de 2 dias de treino. O reagendamento dos Eventos deve ser acordado mutuamente entre os outorgantes.

3.2. O PBS pode realizar uma a 2 inspeções no local, a fim de garantir que o local reúne todas as condições para a realização do Evento.



Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

3.3. Qualquer alteração na data ou lugar dos eventos deve ser coordenada e aprovada pelos outorgantes.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS EVENTOS

4.1.1. **Euro Challenge e Euro Winners Cup.** O formato do evento varia consoante o número final de clubes participantes:

- a) Para a competição masculina:
 - Com um total de até 32 clubes participantes: 11 dias competição + 2 dias de treino;
- b) Para a competição feminina:
 - Com um total de até 32 clubes participantes: 7 competição de sete dias + 2 dias de treino.

4.1.2. Clubes participantes: Cada delegação do clube será composta por um máximo de 12 jogadores e um mínimo de 2 delegados.

4.1.3. Arbitragem e disciplina: Todos os aspetos relativos à delegação dos árbitros, bem como todas as questões disciplinares, serão conduzidos pela PBS. A delegação de árbitros será composta por um total de 28 árbitros: 24 árbitros internacionais e 4 árbitros nacionais.

4.1.4. Representantes da PBS: A PBS fornecerá até 18 representantes para atuarem como coordenadores da equipa, supervisores de competição e árbitros, operações de eventos e consultores de marketing e assessores de produção de televisão, comunicação e profissionais de relações públicas durante todo o evento ("Representantes PBS").

4.2.1. Euro Beach Soccer League e Euro Beach Soccer Cup

- a) Para a Euro Beach Soccer League:
 - Com um total de 8 seleções europeias masculinas participantes: 3 dias de competição + 1 dia de treino;
 - b) Para a Euro Beach Soccer Cup:
 - Com um total de até 7 seleções europeias femininas participantes: 3 dias de competição + 1 dia de treino.
-



Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

4.2.2. Seleções participantes: Cada delegação das seleções será composta por um máximo de 12 jogadores e um mínimo de 2 delegados. Os delegados extras serão cobertos pela seleção correspondente.

4.2.3. Arbitragem e disciplina: Todos os aspetos relativos à delegação dos árbitros, bem como todas as questões disciplinares, serão conduzidos pela PBS. A delegação de árbitros será composta por um total de 16 árbitros: 12 árbitros internacionais e 4 árbitros nacionais.

4.2.4. Representantes da PBS: A PBS fornecerá até 16 representantes para atuarem como coordenadores da equipa, supervisores de competição e árbitros, operações de eventos e consultores de marketing e assessores de produção de televisão, comunicação e profissionais de relações públicas durante todo o evento ("Representantes PBS").

5. OBRIGAÇÕES DO PROMOTOR

5.1. O Município da Nazaré apoia a realização técnica do evento, através da atribuição de uma comparticipação financeira à PBS, no valor de até 300.000 € (trezentos mil euros), que contemplará o pagamento das seguintes despesas:

- Viagens
- Alojamento
- Promoção de Eventos
- TV e streaming
- Estádio principal de futebol de praia, com capacidade mínima de 1500 assentos e área VIP;
- Segundo e terceiro campos de jogo adequados para o futebol de praia oficial e com uma única linha de placas de publicidade do estádio;
- Área de estacionamento perto do estádio principal; e
- Zona de fãs (se houver).
- Seguro de acidentes pessoais e seguro de responsabilidade civil com uma cobertura mínima de 200.000 Euros.
- Licenças necessárias à realização do Evento
- Entretenimento
- Operações de eventos (vedações, credenciais, sinalização, etc.).
- Publicidade



Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

5.2. O Município da Nazaré reconhece que o uso de logótipos, nomes, marcas comerciais, desenhos e/ou direitos autorais da PBS ("Marcas PBS") está sujeito à aprovação prévia da PBS e não concederá nenhum direito ao Município da Nazaré, sendo que tal uso só é permitido durante o período de vigência deste Acordo.

6. OBRIGAÇÕES DA PBS

6.1. A PBS incluirá os eventos no calendário oficial BSWW para 2020.

6.2. A PBS colaborará com o Município da Nazaré na realização dos eventos, especialmente nas seguintes áreas:

- Competições
- Marketing
- Hospitalidade e Relações Públicas
- Média e comunicação
- TV
- Coordenação logística e de equipas

6.3. A PBS usará os seus canais oficiais para promover os Eventos.

7. OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Os Serviços Municipalizados apoiam a realização do evento assegurando as viagens de árbitros e staff, a construção das infraestruturas de água e saneamento junto aos campos de jogo e demais trabalhos a realizar no areal, até ao valor de 30.000 €.

8. OBRIGAÇÕES DA NAZARÉ QUALIFICA

8.1. A Nazaré Qualifica assegurará a angariação dos patrocínios para o evento, assumindo custos com o mesmo, até ao limite do valor angariado e num máximo estimado de 30.000 €.

8.2. A Nazaré Qualifica apoia, ainda, o evento através da afetação de recursos humanos.



NAZARÉ



Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

9. FINANCIAMENTO DO EVENTO

O evento tem o custo total **360.000 €** (trezentos e sessenta mil euros), cujo financiamento, em consonância com o previsto nos pontos 5. a 8. do presente Acordo, será distribuído de acordo com o quadro que se segue:

ENTIDADE	VALOR
Câmara Municipal	300.000 €
Serviços Municipalizados	30.000 €
Nazaré Qualifica	30.000 €

10. RESCISÃO

Durante a vigência do presente Acordo, qualquer das partes poderá denunciá-lo imediatamente, mediante notificação por escrito ao outro outorgante, se:

- Houver violação dos termos do presente Acordo e a mesma não for corrigida, no prazo de 15 dias, contados da notificação por escrito para esse efeito;
- A PBS ter sido declarada insolvente;
- Devido à ocorrência de um Evento de Força Maior, por um período contínuo superior a 15 dias.

11. REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS

11.1. A PBS declara e garante que:

- é livre e tem direito a celebrar este Acordo e a cumprir as obrigações que lhe incumbem por força do mesmo;
- controla e tem o direito de conceder ao Promotor (Município da Nazaré) o direito de acolher o Evento;
- não vai celebrar quaisquer acordos com terceiros que possam entrar em conflito com os termos deste Acordo, incluindo, mas não se limitando, ao direito exclusivo concedido ao Promotor para organizar e acolher o Evento.



Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

11.2. O Promotor e demais entidades outorgantes declaram e garantem que são livres e têm o direito de celebrar este Acordo e cumprir as suas obrigações.

12. FORÇA MAIOR

12.1. Nenhum dos outorgantes será responsável por qualquer atraso no cumprimento das suas obrigações ao abrigo deste Acordo, se tal atraso for causado por um Evento de Força Maior. A Parte que tenha adiado o evento, por motivo de força maior, notificará prontamente as outras Partes, por escrito, informando sobre as razões do atraso, a duração provável do mesmo e as medidas tomadas para saná-lo.

As obrigações da Parte serão suspensas durante o período em que tais circunstâncias persistirem e será concedido a essa entidade um prazo suplementar para o cumprimento das suas obrigações, igual ao período do atraso.

12.2. É acordado que se o Município da Nazaré for impedido de acolher o Evento nas datas previstas neste Acordo, devido a um Evento de Força Maior, o Evento será reprogramado para o mesmo local, o mais cedo possível.

No caso de existir tal reagendamento, todos os outros termos e condições deste Acordo permanecerão em pleno vigor e efeito.

12.3. Para efeitos desta Cláusula, “Evento de Força Maior” significa qualquer circunstância imprevisível e incontrolável que atrase ou interrompa o cumprimento das obrigações de um outorgante.

Tal circunstância incluirá (sem limitação) atos de guerra, atividades terroristas, incêndio, inundação, explosão, falha de serviços públicos ou tumulto civil.

13. CONFIDENCIALIDADE

13.1. Cada um dos outorgantes compromete-se a não divulgar a qualquer pessoa quaisquer informações confidenciais que lhe sejam comunicadas pelo outro sobre os negócios ou assuntos da entidade.

13.2. Exclui-se do dever de sigilo, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público ou que as partes sejam legalmente obrigadas a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das entidades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes



NAZARÉ



Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

13.3. Não obstante o disposto no ponto 13.1., cada parte pode divulgar as Informações Confidenciais da outra parte:

- Aos seus funcionários, diretores, agentes, consultores ou subcontratados ("Representantes") que precisem conhecer tais informações para cumprir as obrigações da parte, no âmbito deste Acordo, e apenas nessa medida, devendo estes garantir, também a confidencialidade da informação;
- Conforme exigido por lei, ordem judicial ou por qualquer autoridade governamental a que a Parte esteja sujeita;
- Na medida em que as Informações Confidenciais se tornem publicamente disponíveis.

13.4. As disposições desta Cláusula manter-se-ão válidas mesmo após a conclusão do Evento ou caso venha a ocorrer a rescisão deste Acordo.

14. LEI APLICÁVEL

14.1. Sem prejuízo dos direitos de qualquer dos outorgantes ao abrigo do presente Acordo, os mesmos procurarão, de boa-fé, resolver qualquer litígio ou reclamação resultante ou relacionada com o presente Acordo através de negociações entre eles.

14.2. Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis de Portugal.

15. ALTERAÇÕES E REMISSÕES

Qualquer alteração a este Acordo só será válida se for aprovada e firmada por escrito pelos outorgantes.

16. VALIDADE DAS CLÁUSULAS

Se uma disposição do presente Acordo for considerada inválida, ilegal ou inexecutável por qualquer tribunal ou órgão administrativo de jurisdição competente, tal invalidade, ilegalidade ou inexecutabilidade não afetarão as demais disposições deste Acordo, que assim permanecem válidas.



Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

17. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir quaisquer dos seus direitos ou obrigações ao abrigo do presente Acordo, sem a aprovação prévia das outras Partes.

18. INFORMAÇÕES

18.1. Qualquer notificação ou comunicação deve ser realizada para os seguintes contactos:

PBS:

Calle Marc Mir, 3
08770 - Sant Sadurní d'Anoia
Barcelona – ESPANHA
Tel: +34 93 819 1890
Fax: +34 93 891 2085
À Atenção de: Gabino Renales
E-mail: gabi.renales@beachsoccer.com

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ:

Av. Vieira Guimarães, n.º 54
2450-112 Nazaré
Tel: +351 262 550 010
FAX: +351 262 550 019
À Atenção de: Walter Chicharro
E-mail: geral@cm-nazare.pt

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ:

Av. Vieira Guimarães
2450-112 Nazaré
Tel: +351 262 561 153
À Atenção de: Walter Chicharro
E-mail: geral@sm-nazare.pt

NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA.

Rua da Praia do Norte, Centro de Alto Rendimento de Surf,
2450-504 Nazaré



Serviços Municipalizados
da Câmara Municipal da Nazaré

À Atenção de: Walter Chicharro
E-mail: geral@nazarequalifica.pt

O presente Acordo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2020, em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados do dia __/__/2020 e em reunião do Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, em reunião do dia __/__/2020.

Nazaré, __ de _____ de 2020.

Pela PBS

Pelo Município da Nazaré

Pelos Serviços Municipalizados

Pela Nazaré Qualifica



BEACH SOCCER





A CASA DO BEACH SOCCER

A vila de Nazaré é conhecida dentro do âmbito desportivo por sediar duas das mais prestigiadas competições de beach soccer do mundo.

Ambos os eventos têm o apoio da Federação Portuguesa de Futebol.

Os eventos contam com uma relevante cobertura de mídia e são transmitidos pelo novo canal da FPF (Canal 11).



ENTE

DESPORTO & ENTRETENIMENTO



Jogo Apaixonante



Activações



Ambiente electrizante

JOGO APAIXONANTE

EMOCIONANTE

Um jogo mais dinâmico e atrativo
Média de sete (7) golos por jogo

GLOBAL

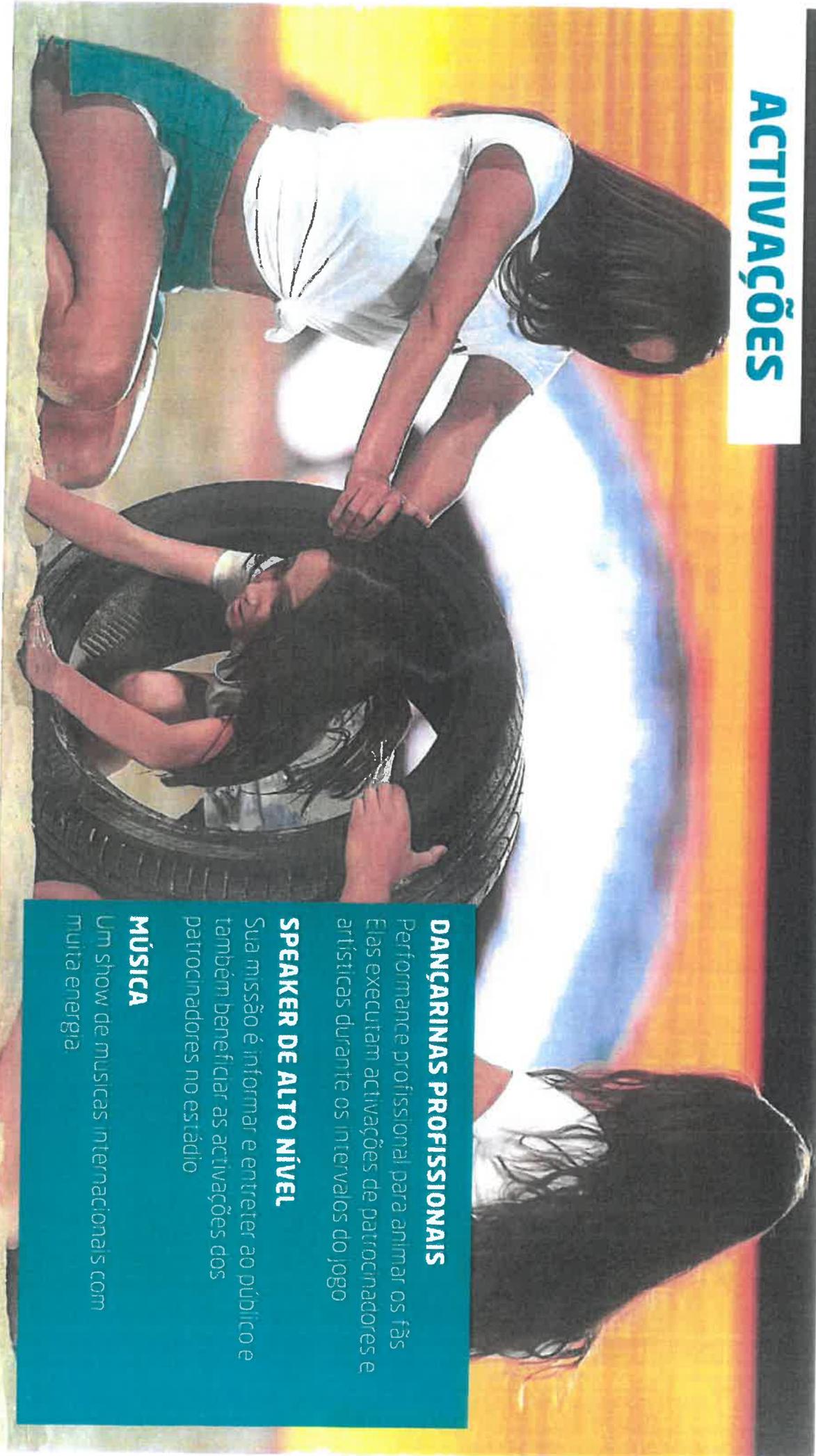
Difundido entre federações e confederações.
Mais de 135 seleções nacionais.

OFICIAL

Reconhecido pela FIFA desde 2005
Modalidade inserida nos Jogos Mundiais de Praia
(Competição do Comité Olímpico Internacional)



ACTIVAÇÕES



DANÇARINAS PROFISSIONAIS

Performance profissional para animar os fãs. Elas executam activações de patrocinadores e artísticas durante os intervalos do jogo.

SPEAKER DE ALTO NÍVEL

Sua missão é informar e entreter ao público e também beneficiar as activações dos patrocinadores no estádio.

MÚSICA

Um show de músicas internacionais com muita energia.

AMBIENTE ELECTRIZANTE



Desporto como Estilo de vida.
Comunidade diversificada

Amantes do futebol. Segmentação eficaz



64%



36%

O CONCEITO

AS COMPETIÇÕES

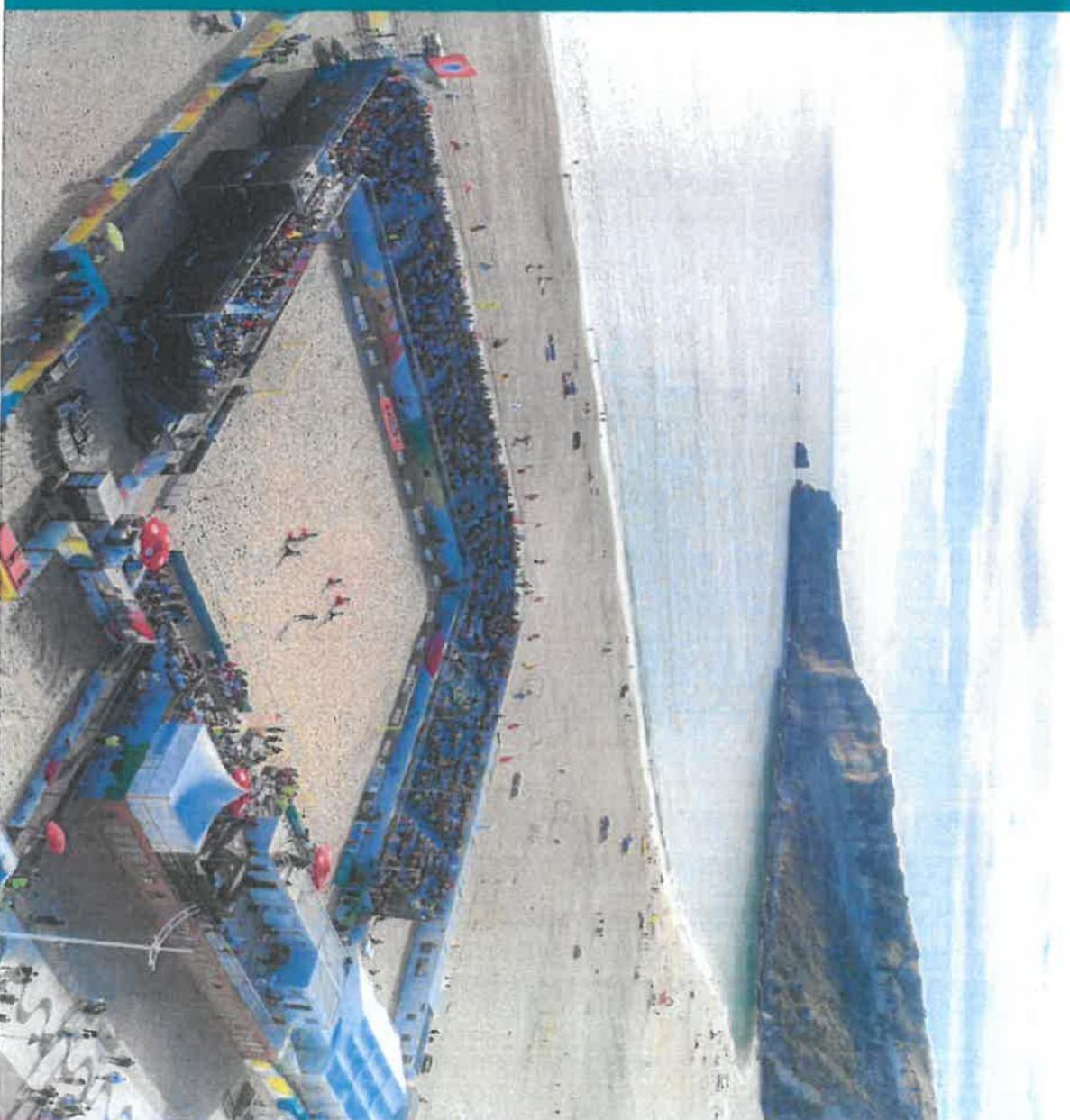
- Competição de Selecções nacionais e clubes
- São jogados no Estádio do Viveiro de Nazaré com capacidade para 2.300 espectadores

• EURO WINNERS CUP

- Maior competição de clubes da Europa.
- Mais de 60 equipas reunidas

• EURO BEACH SOCCER LEAGUE

- Etapa 1 (um) da Euro Beach Soccer League
- Desafio para as melhores equipas nacionais europeias



EURO WINNERS CUP



NOME

Euro Winners Cup (Homens & Mulheres)

LOCALIZAÇÃO

Nazare - Portugal

DATAS

De 29 de maio a 7 de junho (10 dias de competição)

QUANTIDADES DE CLUBES

82

JOGOS

18 por dia - 183 no total (incluindo jogos nos campos externos)

COBERTURA TV NACIONAL

FPF - CANAL 11

EURO BEACH SOCCER LEAGUE

NOME

Euro Beach Soccer League

LOCALIZAÇÃO

Nazaré - Portugal

DATAS

De 10 de Julho a 12 Julho

QUANTIDADE DE SELECÇÕES NACIONAIS

12

JOGOS

6 por dia - 18 no Total

COBERTURA TV NACIONAL

FPF - CANAL 11



VISIBILIDADE NA TV

EUROPA

Países	Emissora TV	Alcance
Portugal	Canal 11	2
Spain	Laliga Sports	TBC
	Gol TV	18
Russia	Match TV	82
Croatia	Sport Klub	
Serbia		
Montenegro		
Macedonia		
Bosnia (B&H)		2,5
Slovenia		

Países	Emissora TV	Alcance
Sweden	VIASAT	5
Denmark		
Norway		
Bulgaria	Mobitel	5
Belarus	Belarus TV	1,5
Turkey	TRT	12
Italy	Sky Sport	4,7

BSWw/ está em negociações para aumentar o número de compradores

* Alcance: os números acima são apresentados em milhões

VISIBILIDADE NA TV

ASIA + AMÉRICA

Países	Emissora Tv	Alcance
UAE	Dubai Sports	1,8
Bhutan	FOX Sports - Asia	
Brunei		
East Timor		
Hong Kong		
Indonesia		
Laos		
Macao		
Malaysia		
Myanmar		
Micronesia		
New Caledonia		
Papua Nova Guínea		

Países	Emissora Tv	Alcance
Philippines	FOX Sports - Asia	12,2
Singapore		
South Korea		
Taiwan		
Tailand		
Vietnam		

USA	ESPN	5,5
Brazil	Globo	4,5
Mexico	Televisa	8,2

* Alcance: os números acima são apresentados em milhões.

COBERTURA DA MÍDIA



+45 profissionais de media
credenciados por evento



REDES SOCIAIS



Aumento da visibilidade através das mídias sociais

Conexão com o público jovem e de alta interação



1.2M likes



58.1k followers



20k subscribers



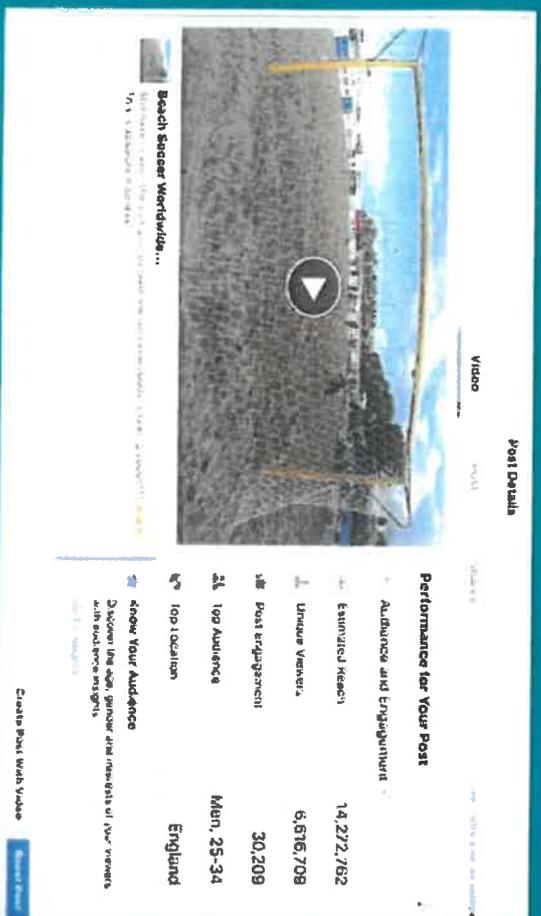
38 k followers



2.8M visits

REDES SOCIAIS

Detalhes da nossa audiência no Facebook no ano



KPIs

KPI	Total
Likes	1.2M
Reach	30M
Impressions	44.3M

Inclui a publicação mais vista de todos os tempos (6.616.709 espectadores)

The poster features a soccer player in a red jersey (number 2) in a dynamic pose. The text includes:

- EURO BEACH SOCCER LEAGUE NAZARÉ 2019
- 5-7 JULHO
- MAZARÉ PRAIA DA NAZARÉ
- ENTRADA LIVRE
- BEACHSOCCER.COM
- #EBSNAZARE

Logos for the Portuguese Football Federation (FPF) and the event are also present.

OPORTUNIDADES COMERCIAIS

O BSWW procura oferecer pacotes completos de marketing e promoções para alcançar os objetivos dos nossos clientes no reconhecimento de marca, activações e hospitalidade.

Direitos de PI

Utilizar os logotipos e marcas registradas

+

Conteúdo do jogo

+

Associação positiva a grandes marcas (Laliga + FIFA Fair Play + UNAOCC)

Exposição da marca

Reconhecimento da sua Marca através das linhas de LEDs

no campo

(Impacto na TV)

+

Bandeiras no estádio

+

Marketing

Atividades no local

Danças para ativação

+

Anúncio comercial no Ecran

+

Suporte nas Fans Zones

Hospitalidade

Bilhetes VIP diários

+

Organizacáo de Partidas corporativa

+

Clinica da Fundação Beach Soccer

DIREITOS ASSOCIADOS

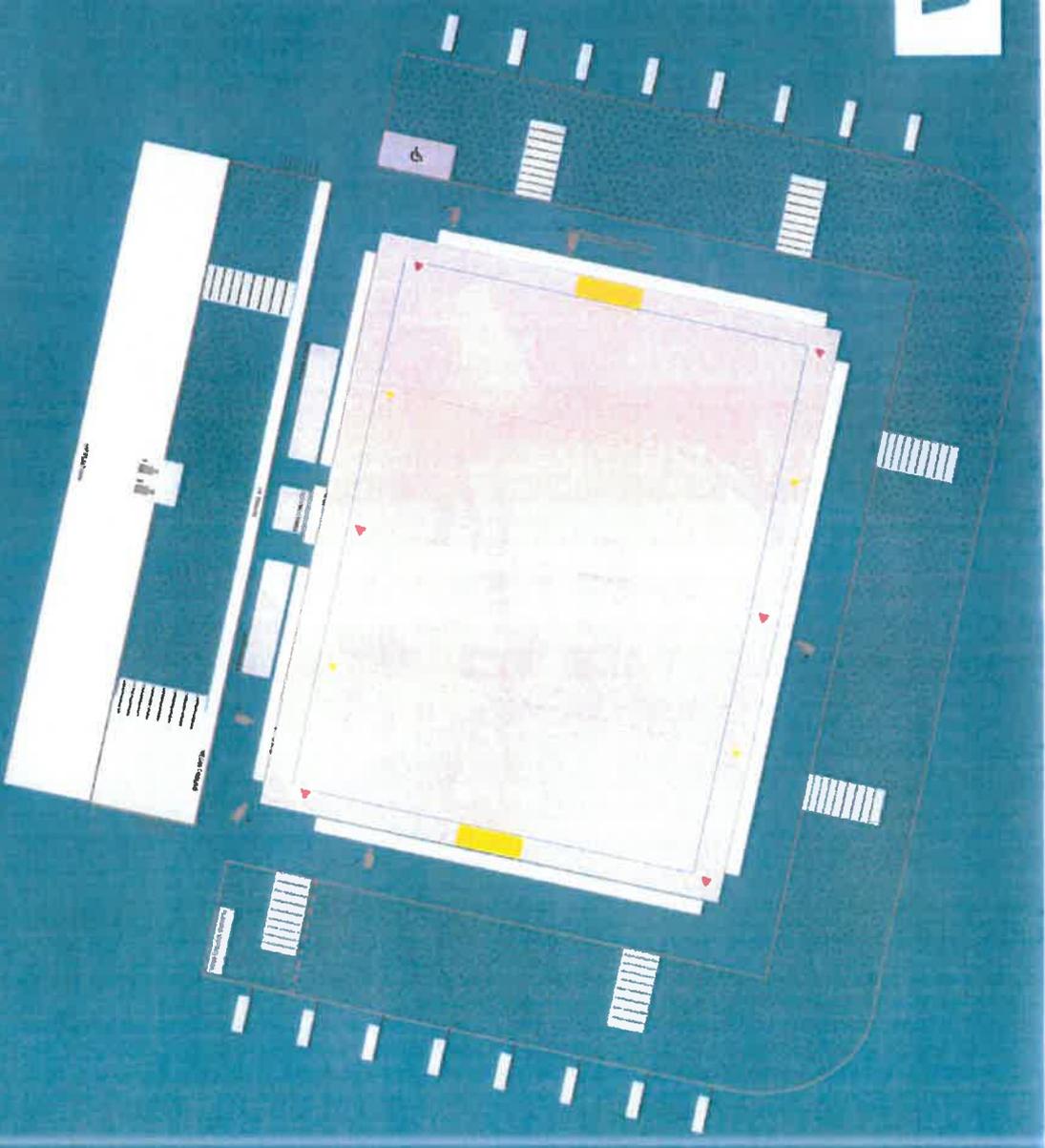
- Status: Patrocinador oficial
- Alavancar o conteúdo do jogo
- Exclusividade de categoria
- Direito de usar a marca dos eventos e da BSWW
- Associação positiva



EXPOSIÇÃO DE MARCA

□ - Linha de LED no campo

□ - Bandeiras no estádio



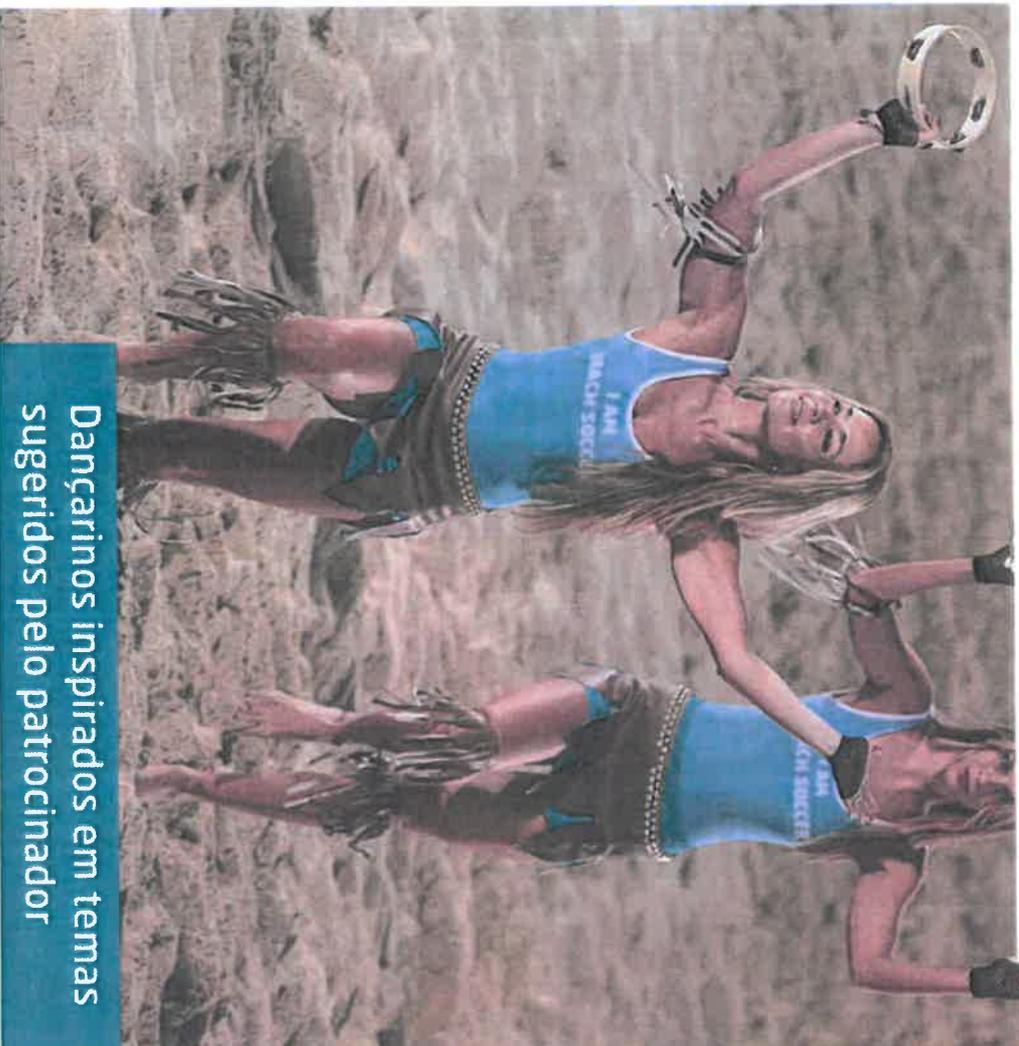
EXPOSIÇÃO DE MARCA

Exposição de marca e mensagens através dos LEDs no campo e estádio para aumentar a visibilidade da marca e associação com o desporto. Grande visibilidade nas transmissões pela TV e internet

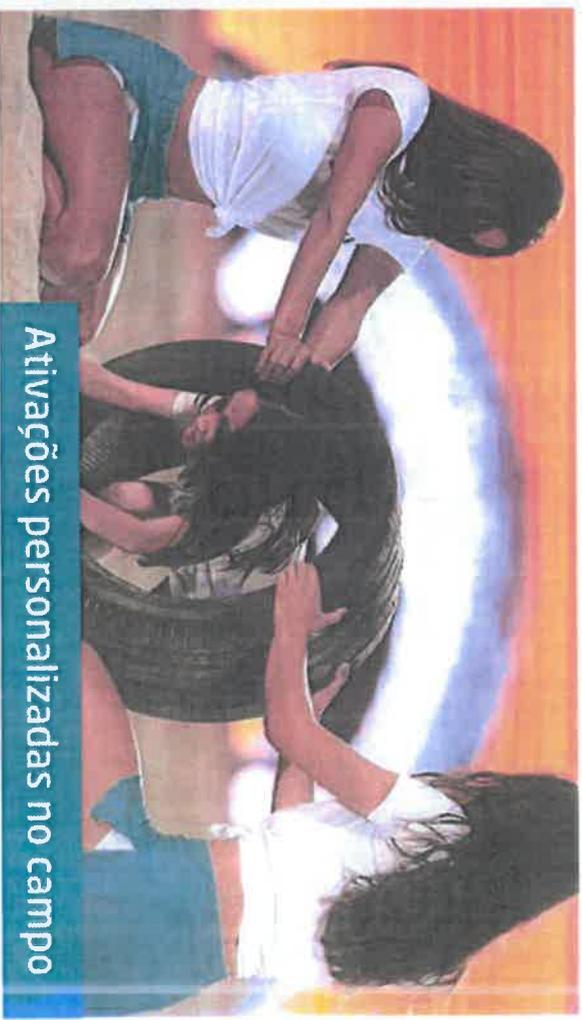


Marketing

ATIVAÇÕES NO ESTÁDIO



Danças inspirados em temas sugeridos pelo patrocinador



Ativações personalizadas no campo



Vídeo comercial nos Ecrans

HOSPITALIDADE

Área VIP

Desfrute de um serviço de catering exclusivo durante os jogos

Atmosfera cativante

Reforçar e criar relacionamentos com seus clientes enquanto desfrutam de um entretenimento completo

Organizar um jogo corporativo

Aproveite toda a estrutura do estádio para convidar seus clientes para vivenciarem a experiência de jogar uma partida de beach soccer num estádio profissional

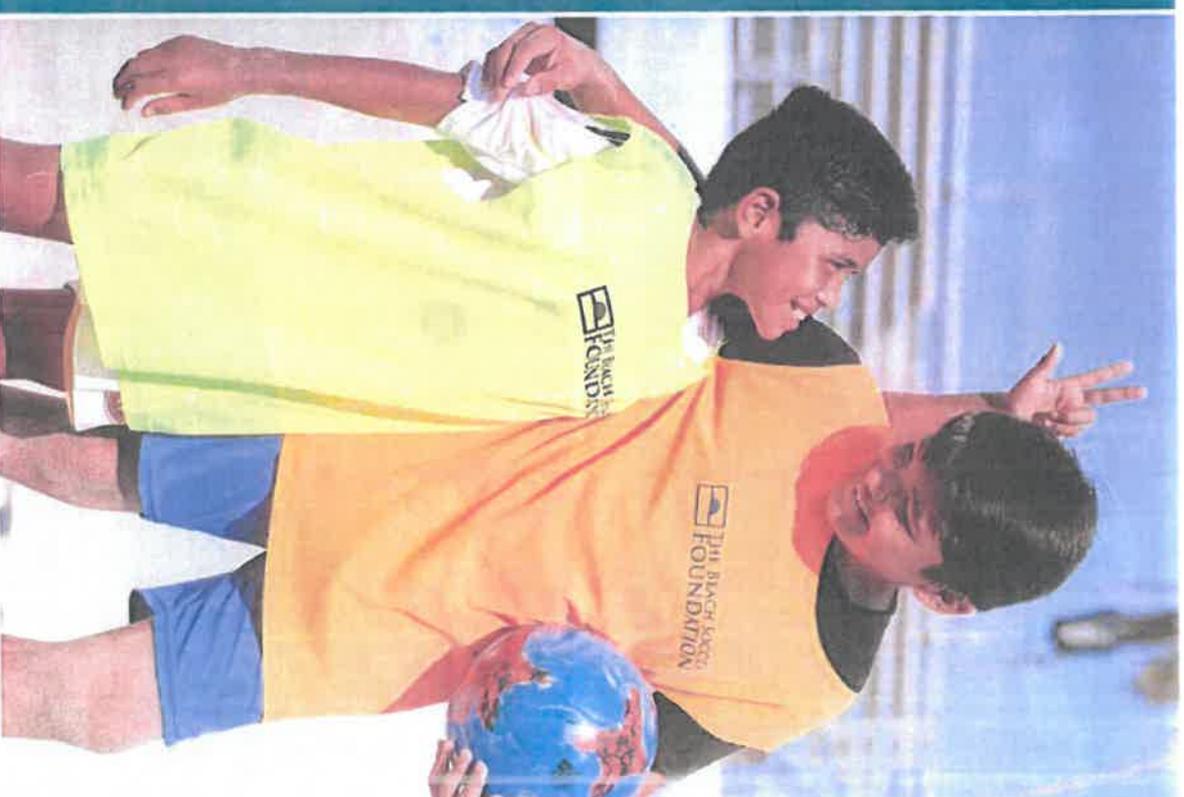


COMPROMISSO SOCIAL

A Beach Soccer Foundation contribui com resultados positivos, duráveis e mudança social significativa.

Sua principal missão é organizar ações nesses pilares:

- Mudança climática
- Integração de crianças marginalizadas e com alguma limitação motora
- Conscientização para o câncer de pele
- Integração cultural.



IMPRESSO	PAGINA
2020/01/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2020/01/07	67	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

MINUTA DE PROTOCOLO - FUTEBOL DE PRAIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0815-Actividades Desportivas
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO : 2020 A. 23
DESPORTO - Actividades de Promoção e Animação Turístico Desportiva
Euro Winners Cup - Futebol de Praia

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
170.000,00
A CABIMENTAR
170.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0815-Actividades Desportivas
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO : 2020 A. 24
DESPORTO - Actividades de Promoção e Animação Turístico Desportiva
Euro League - Futebol de Praia

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
130.000,00
A CABIMENTAR
130.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

TREZENTOS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/07

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/Janeiro
Data :	07-01-2020

NATUREZA		JANEIRO
Mês		
	Fundos Disponíveis-Atual	2.159.826,22€

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

